



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

José Rony Silva Almeida

**Corregedor-Geral**

Josenias França do Nascimento

**Coordenadora-Geral**

Ana Christina Souza Brandi

**Ouvidora**

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

**Colégio de Procuradores**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
Moacyr Soares da Mota  
José Carlos de Oliveira Filho  
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça  
Rodomarques Nascimento  
Luiz Valter Ribeiro Rosário  
Josenias França do Nascimento  
Ana Christina Souza Brandi  
Celso Luís Dória Leó  
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
Ernesto Anízio Azevedo Melo  
Jorge Murilo Seixas de Santana  
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)  
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Secretário-Geral do MPSE**

Manoel Cabral Machado Neto

**Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

**Conselho Superior**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
*Procurador-Geral de Justiça*  
Josenias França do Nascimento  
*Corregedor-Geral*

**Membros**

Ana Christina Souza Brandi  
Luiz Valter Ribeiro Rosário  
Paulo Lima de Santana  
Manoel Cabral Machado Neto  
*Secretário*

**Conselheiro Suplente**

Celso Luís Dória Leó

**SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES**

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



## 1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Atos Normativos

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2016

"Dispõe sobre o dever de prestar informações à Ouvidoria do Ministério Público."

A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 17, IV, da Lei Federal nº 8.625 de 12 de fevereiro de 1993 e pelo art. 38, V, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e a OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 128 de 18 de julho de 2006,

Considerando as atribuições da Ouvidoria do Ministério Público, disciplinadas na Lei Complementar Estadual N.º 128/2006 e na Resolução N.º 95/2013 do Conselho Nacional do Ministério Público, que importam no encaminhamento das manifestações recebidas à Administração e/ou aos órgãos de execução para análise e providências;

Considerando o direito do cidadão à resposta relativa às providências adotadas, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar N.º 128, de 18 de julho de 2006;

Considerando que a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe é órgão auxiliar do Ministério Público, conforme art. 32, caput, da Lei Complementar Estadual N.º 002/1990;

Considerando que a informação sobre as providências adotadas em relação às manifestações recebidas da Ouvidoria deve ser prestada no prazo determinado pelo Ouvidor, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar N.º 128/2006, do art. 7º da Resolução N.º 95 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual N.º 002/1990;

Considerando que é dever funcional do Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe prestar informações requisitadas pelos órgãos da Instituição, ex vi do disposto no art. 87, inciso XI, da Lei Complementar Estadual N.º 002/1990;



Considerando que as informações privilegiadas referidas na Lei de Acesso à Informação deverão ser prestadas nos prazos previstos no aludido diploma legal;

Considerando que o descumprimento de dever funcional constitui infração disciplinar, sujeita à pena de advertência, conforme o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Ministério Público de Sergipe;

Considerando a atribuição disciplinar da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

RESOLVEM emitir a seguinte orientação de serviço:

Art. 1.º A prestação de informações requisitadas pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe constitui dever funcional do Procurador e do Promotor de Justiça, conforme art. 87, inciso XI, da Lei Complementar Estadual N.º 002/1990.

Parágrafo único. As informações requisitadas pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe deverão ser prestadas no prazo estabelecido pelo Ouvidor.

Art. 2º O descumprimento do dever funcional previsto no art. 1º desta Orientação de Serviço caracteriza infração disciplinar, nos termos do art. 88, inciso VII, da Lei Complementar Estadual N.º 002/1990.

Art. 3º Se o Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe deixar de prestar as informações requisitadas pela Ouvidoria, o referido Órgão dará ciência à Corregedoria-Geral para a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta Orientação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 15 de julho de 2016.

Josenias França do Nascimento

Corregedor-Geral

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Ouvidora do Ministério Público do Estado de Sergipe

---

## 5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)



## 8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### 1ª Promotoria de Justiça Curadoria da Infância e Adolescência - Aracaju

#### Aviso de Promoção de Arquivamento

##### RELATÓRIO FINAL DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Proc. Adm. Nº: 73.16.01.0061

Tratam os presentes autos de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL encaminhado a esta Promotoria de Justiça, já fora do prazo, através de declinação de atribuição do procedimento da Promotoria de Justiça de Riachuelo/SE em razão da informação que a pessoa em desenvolvimento M.C.D.S., nascida em 04/01/2003, se encontrava residindo com a sua genitora no município de Aracaju/SE, conforme o Ofício nº 191/2016, e dos relatórios do CRAS, do Conselho Tutelar de Divina Pastora/SE, anexos ao procedimento em epígrafe, não existindo nenhuma informação quanto ao endereço onde poderiam, mãe e filha, localizadas.

Diante da falta de informações, esta 1ª Promotoria da Infância e Adolescência expediu os Ofícios nº 218/2016 a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social e nº 219/2016 ao Cartório de Registro Civil da Comarca de Riachuelo/SE, a fim de localizar o endereço e pode averiguar a atual situação da pessoa em desenvolvimento em comento.

Encaminhada resposta através da SEMFAS, conforme o Ofício nº 1040/2016, informando que os genitores de M.C.D.S. , não constam nos registros da base de dados do CADUNICO do município de Aracaju/SE.

Por conseguinte o Cartório de Registro Civil do Município de Riachuelo encaminhou e-mail a esta Promotoria de Justiça informando que foi realizada a busca e não foi encontrado o registro. Informando que foi lavrado o Registro de Nascimento da infante no Cartório de Registro Civil do município de Santa Rosa de Lima/SE, solicitando que fosse realizada a consulta no cartório respectivo.

Foi oficiado ao Cartório de Santa Rosa de Lima, conforme o Ofício nº 231/2016, sendo respondido em 11/07/2016 como envio do registro da pessoa em desenvolvimento em epígrafe.

Por oportuno, foi realizada consulta através do sistema SCP TJ/SE e SIEL do TRE/SE, a fim de diligenciar o endereço dos genitores da adolescente, não obtendo êxito, conforme documentos anexos ao procedimento em 14/07/2016.

Pelo todo exposto, considerando que foram determinadas as diligências cabíveis e que não existem dados com os quais possam ser consultadas novas bases de dados de Órgão Públicos para fins de identificação de endereços atualizados e, considerando que, no nosso sentir, não existem elementos para ajuizamento de medidas em favor da pessoa em desenvolvimento, nos termos do art. 201, VIII, do ECA, promovo o arquivamento do presente procedimento preparatório, ressalvada a possibilidade de posterior apuração de situação de risco, acaso novos fatos sejam noticiados.

Eis o relato do estado do presente procedimento.

#### DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Diante da situação fática relatada e com fundamento no art. 40, da Resolução nº 008/15 do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 9º da Lei de Ação Civil Pública e Assento nº 02/09 do Conselho Superior do Ministério Público, pugno pelo ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, pela impossibilidade de averiguação da situação, em razão da não localização do endereço da (s) pessoa (s) em desenvolvimento, nem dos pais, com a remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, o Órgão de Revisão Competente para promoção do mesmo, cientificando a Coordenadoria Geral do Ministério Público, através de publicação na imprensa oficial ou da lavratura de termo de afixação de aviso no órgão do Ministério Público, quando não localizados os que devem ser cientificados.



Nomeio o servidor Marconi Alves Vasconcelos de Almeida, Técnico do MP/SE secretário deste procedimento.

Aracaju/SE, 14 de Julho de 2016.

Maria Lilian Mendes Carvalho

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Decisão de arquivamento**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 11 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0219, tendo em vista que as Secretarias Municipais de Assistência Social, Cidadania e Defesa Social e Saúde estão empreendendo as devidas medidas para atender os cidadãos que ocupavam as imediações da Praça Olímpio Campos através do Projeto Acolhe, do Centro Pop e das ações diretas dos próprios equipamentos.

Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Audiência Pública**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 24 de agosto de 2016, às 8:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para discutir questão relacionada à existência de barreira arquitetônica, impedindo o livre acesso de pedestres, na Avenida Lions Club, Bairro Atalaia, nesta Capital (PROEJ nº 11.16.01.0155).

Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Audiência Pública**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 19 de agosto de 2016, às 09:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para que sejam apresentadas as medidas adotadas no sentido de efetuar as adequações necessárias no Estádio Lourival Batista (PROEJ nº 11.14.01.0087).

Aracaju, 15 de julho de 2016.



Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 324/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 15 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0173, tendo por objeto apurar a notícia de que as Empresas Progresso, Tropical e Auto Viação Paraíso vem prestando um péssimo serviço para as pessoas com deficiência, uma vez que os seus veículos muitas vezes não possuem elevador para cadeirantes ou, quando o possuem, o mesmo encontra-se danificado.

Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 323/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 15 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0171, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa I. W. C. mora com o filho H. V. C. e este quer vender o único imóvel que a mãe possui para comprar uma fazenda, deixando a idosa sem ter onde morar.

Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 307/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 14 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0167, tendo por objeto apurar a notícia de que a Sra. F. de M. S. vem causando inúmeros transtornos a sua genitora, a idosa V. L. de M. S.



Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 306/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 13 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0165, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa A. dos R. encontra-se acamada e sem qualquer tipo de contato com outras pessoas.

Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 305/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0103, tendo por objeto apurar a notícia de que os idosos Z. A. e J. A. são agredidos física e psicologicamente pelo filho C. A..

Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 304/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0081, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso J. A. dos S. foi abandonado pelos três filhos.





Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 303/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0089, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso E. F. P. reside sozinho, em um ambiente completamente insalubre, com higiene precária, e que apresenta diversas barreiras arquitetônicas.

Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 302/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 11 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0141, tendo por objeto apurar a notícia de que a Sra. C. B. A. foi vítima de discriminação e intolerância religiosa praticadas por R. e T..

Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Decisão de arquivamento**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 13 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0021, tendo em vista que os relatórios apresentados pelos órgãos envolvidos evidenciam a improcedência da denúncia, estando o idoso devidamente acompanhado em todos os aspectos por sua esposa, inexistindo situação de risco ou abandono.



Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Decisão de arquivamento**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 13 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0019, tendo em vista que de acordo com os órgãos de assistência e saúde municipais nunca houve situação de risco e vulnerabilidade, estando a senil satisfatoriamente acompanhada pelo filho, cuidadora e equipe médica.

Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Decisão de arquivamento**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0203, tendo em vista que, de acordo com os órgãos de assistência e saúde municipais, a situação de risco e vulnerabilidade em que se encontrava o idoso cessou, estando o senil devidamente amparado pelos filhos e solvidas todas as demandas patrimoniais.

Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Decisão de arquivamento**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0249, tendo em vista que os grupos que ocupavam as imediações da praça da rótula da Avenida Hermes Fontes/Adélia Franco voltaram para suas residências através das intervenções/orientações dos órgãos de Assistência e Defesa Social do Município.

Aracaju, 15 de julho de 2016.



Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Decisão de arquivamento**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 11 dias de julho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0269, tendo em vista que as famílias que permaneciam nas imediações do Parque Diamante saíram da situação de rua em que se encontravam após a obtenção do auxílio moradia, sendo devidamente assistidas pelos Órgãos de Assistência e Defesa Social do Município.

Aracaju, 15 de julho de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

---

#### **3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Cont. Ext. Atv - Aracaju**

##### **Edital**

Edital de Notificação nº 02/2016

A Procuradoria-Geral de Justiça por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, utilizando-se subsidiariamente do art.40, §1º da Resolução nº 008/2015 - CPJ, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica do Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR, o Sr. Antônio Marcos Vieira Cruz, residente na rua Sebastião Costa, nº83, bairro Industrial, Aracaju/SE, sobre a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (PROEJ nº 15.16.01.0031), em atenção ao art. 9º,§3º, da Lei nº 7347/85.

Aracaju, 12 de julho de 2016.

João Rodrigues Neto

Promotor de Justiça

---

#### **3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Cont. Ext. Atv - Aracaju**

##### **Edital de Notificação**

Edital de Notificação nº 01/2016

A Procuradoria-Geral de Justiça por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, utilizando-se subsidiariamente do art.40, §1º da Resolução nº 008/2015 - CPJ, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica do Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la



pessoalmente, vem NOTIFICAR, o Sr. José William dos Santos, residente na Travessa Caique, nº 57, Conj. Albano Franco. Nossa Senhora do Socorro-SE, sobre a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (PROJ nº 15.16.01.0004), em atenção ao art. 9º, §3º, da Lei nº 7347/85.

Aracaju, 12 de julho de 2016.

João Rodrigues Neto

Promotor de Justiça

---

## Promotoria de Justiça de Capela

### Edital de Notificação

#### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através da Promotoria de Justiça de Capela/Muribeca, para fins do art. 40, § 1º, da resolução nº 008/2015 - CPJ, intima o Sr. Cláudio de Cássia Santos, portador do RG nº 3.547.925-6 SSP/SE, quanto à promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 22.15.01.0083, que foi instaurado para apurar os fatos noticiados no Ofício nº 91/2015, de lavra do Juízo de Direito de Cumbe/SE, acerca de supostas práticas de maus tratos aos filhos menores J. C. S. P, N. S. e C. S.

CAPELA, 13 de julho de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

---

## Promotoria de Justiça de Capela

### Decisão de arquivamento

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2016, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROJ sob o nº 22.14.01.0146, tendo em vista que o menor B. D. S. S. não se encontra em situação de risco, pois, segundo informações prestadas pelo CREAS e pelo Conselho Tutelar, ele está frequentando regularmente a escola, o acordo está sendo cumprido e o seu padrasto não reside mais com a genitora há 04 meses.

Capela/SE, 14 de julho de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

---

## Promotoria de Justiça de Capela

### Decisão de arquivamento

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2016, através da Promotoria de Justiça da





Comarca de Capela/Muribeca, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.13.01.0141, tendo em vista que não há como o Ministério Público Estadual promover medida, administrativa ou judicial, ante a ausência de justa causa para ajuizamento de ação civil pública.

Capela/SE, 13 de julho de 2016.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

---

### **Promotoria de Justiça de Arauá**

#### **Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 36/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 21 dias de junho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Arauá, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 30.16.01.0034, tendo por objeto a declaração feita por Andréa Santos Torres, relatando suposto ato de improbidade administrativa praticada pelo Município de Arauá, o qual deixou de repassar ao Banco Bradesco o desconto feito em folha de pagamento da servidora; .

Arauá, 21 de junho de 2016.

EDYLENO ÍTALO SANTOS SODRÉ

Promotor de Justiça

---

### **Promotoria de Justiça de Arauá**

#### **Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 37/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 23 dias de junho de 2016, através da Promotoria de Justiça de Arauá, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 30.16.01.0032, tendo por objeto a fim de que se proceda à apuração de eventual ato de improbidade administrativa.

Arauá, 23 de junho de 2016.

Edyleno Ítalo Santos Sodré

Promotor de Justiça

---

### **1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro**

#### **Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 005/2016



de 15 de julho de 2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da Promotora de Justiça Dra GICELE MARA CAVALCANTE D'AVILA FONTES, no uso das atribuições inerentes à Curadoria de Serviços de Relevância Pública e do Consumidor; bem como:

Considerando o teor dos autos do Procedimento Preparatório tombado sob o nº 631601008, onde se apura a realização de evento sem a devida segurança;

Considerando que incumbe ao Ministério Público "a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88) e, para tanto lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos" (art. 129, III, da CF/88);

Considerando a necessidade de se colher esclarecimentos complementares acerca da problemática objeto do procedimento acima epigrafado ;

Considerando que o prazo estabelecido para o Procedimento Administrativo Preparatório, não foi suficiente para o encerramento conclusivo do objeto deste Procedimento;

RESOLVE

Art. 1º - Converter o Procedimento Administrativo tombado sob o nº 6316010012 em Inquérito Civil, com o fito de dar continuidade à apuração do seu objeto, até que seja adotada a solução para o caso de que se ocupa.

Art. 2º - Determino ainda:

I - Seja autuada e registrada a presente portaria no PROEJ ;

II -Seja encaminhada cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos(artigo 15, § 1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ);

III- Afixar a Portaria no local de costume e promover a sua publicação( art.9º, inciso VII, da Resolução nº 008/2015-CPJ);

IV- Seja notificado o organizador do evento para que no prazo de quinze dias, apresente a esta Promotoria de Justiça, o comprovante de deferimento aos requerimentos por ele apresentados junto aos órgãos públicos para a realização do evento, tais como SMTT deste município, Defesa Civil Municipal; Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Relevância Pública;

Art. 3º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 15 de julho de 2016.

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

PROMOTORA DE JUSTIÇA

---

## 9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

---

## 10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO





(Não houve atos para publicação)

---

## 11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)

---